



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

417

LEI Nº 4.393, DE 29 DE JUNHO DE 2.004

ACRESCE AO ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica acrescido ao ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que integra a Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, que “Dispõe sobre substituição de Anexos integrantes da Lei nº 3.041, de 28 de setembro de 1.993 e dá outras providências”, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural, Padrão de Referência III, tendo como requisitos: Técnico ou Superior na Área Rural.

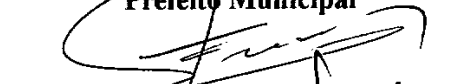
ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

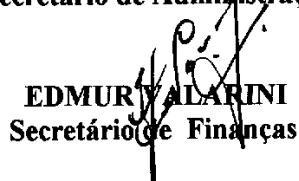
ART. 3º -- O ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverá ser republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois mil e quatro.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


ODELL FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Administração


EDMURY ALARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

418

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois
mil e quatro, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas